



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CMMPV 1301/2025
(à MPV 1301/2025)

O art. 7º da Medida Provisória nº 1.301, de 2025, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. As normas de que tratam o *caput* devem ser submetidas à consulta pública com participação aberta a todo cidadão e organização da sociedade civil, que poderão oferecer sugestões e contribuições para o seu texto, a serem respondidas e divulgadas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade assegurar que as normas complementares a serem editadas pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Fazenda, conforme previsto no art. 7º da Medida Provisória nº 1.301, de 2025, sejam previamente submetidas à consulta pública, com participação aberta a todo cidadão e a organizações da sociedade civil.

Tal medida visa fortalecer os princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência administrativa. A consulta pública é um instrumento que garante transparência ao processo de regulamentação, permitindo que a sociedade acompanhe, compreenda e contribua com a elaboração das normas que irão impactar diretamente a execução do Programa Agora Tem Especialistas. Ao possibilitar a manifestação da sociedade, ampliam-se



as chances de que os regulamentos atendam de forma mais precisa e justa às reais demandas da população.

A participação social também aprimora a qualidade técnica das normas, ao permitir que diferentes experiências, visões e conhecimentos sejam incorporados desde a sua concepção. Além disso, o diálogo com a sociedade fortalece a legitimidade e a aceitação das medidas adotadas, reduzindo resistências e favorecendo a implementação eficaz da política pública.

Dessa forma, ao institucionalizar a consulta pública nesse processo, promove-se uma gestão mais democrática, participativa e alinhada com os valores do Estado de Direito.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda, que contribuirá para uma administração pública mais transparente, eficiente e sensível às necessidades da sociedade.

Sala da comissão, 6 de junho de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

